



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL N° 1088, 03 de abril de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Superávit Financeiro			40.000,00
	8	<u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	Acréscimo	----->	<u>25.000,00</u>
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2020	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1751	904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI			
	8	<u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	Acréscimo	----->	<u>4.000,00</u>
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1871	904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI			
	8	<u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	Acréscimo	----->	<u>11.000,00</u>
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2024	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1961	904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 03 de abril de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu